



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 90/2023/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Aos(Às) Diretores(as) Gerais
 Aos(Às) Gestores(as) de Extensão
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Assunto: **Orientações sobre execução do orçamento da PROEXT - Ação 21B3.**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.008825/2023-81.

Prezados(as),

1. A fim de dirimir dúvidas acerca da execução do orçamento da PROEXT no exercício de 2023, apresentamos algumas informações.

Orçamento da PROEXT	
Ação Orçamentária	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica
Plano de Trabalho Resumido - PTRES	193611
Unidade Gestora Responsável - UGR	133099 - Pró-reitoria de Extensão
Grupo de Natureza de Despesa - GND	3 - custeio

2. Recomendamos a leitura atenta do Ofício-Circular nº 10/2023/PROAP/REITORIA-IFCE (SEI 4495141) da Pró-reitoria de Administração e Planejamento que apresenta orientações sobre a execução orçamentária e aproveitamos para transcrever o seguinte trecho que trata das ações orçamentárias:

As Ações Orçamentárias compreendem um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Importante que, durante o processo de execução orçamentária, **os gestores observem a finalidade de cada ação orçamentária, seu escopo, suas delimitações e o seu objetivo.** Estas informações podem ser visualizadas no Espelho da Ação Orçamentária, disponível no SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.

3. O espelho da Ação 21B3 pode ser acessado no documento SEI 5483807.

4. Os objetos a serem executados com o orçamento da PROEXT (Ação 21B3) precisam ter relação direta com as ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviços), nas seguintes áreas temáticas nacionais da extensão: I – Comunicação; II – Cultura; III - Direitos Humanos e Justiça; IV - Educação; V - Meio Ambiente; VI - Saúde; VII - Tecnologia e Produção; VIII - Trabalho.

5. Na oportunidade, informamos que esta natureza de despesa não contempla bens de capital.

6. Por oportuno, informamos, da necessidade de interlocução entre proponente da ação extensionista, gestores da área de Administração e Planejamento, gestor(a) de extensão e gestor(a) geral do campus, quando do uso dos recursos descentralizados, bem como do tempo necessário para seu empenho e execução.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 26/10/2023, às 17:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5476291** e o código CRC **9F5E7AF1**.